

PROJETO DE LEI N.º 063/2017.

DE 21 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 12.754,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 12.754,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e quatro reais), obedecida a classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

05.01 UNIDADES SUBORDINADAS

05.01.20.608.0132.2121 INCENTIVO A FRUTICULTURA-PISCULTURA-APICULTURA

3390.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....12.754,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 12.754,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) à redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

05.01 UNIDADES SUBORDINADAS

05.01.04.122.0021.2026 MANUT. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 7.754,00

05.01.20.608.0135.2123 PROGRAMA BOVINOS DE LEITE.....0

3390.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 12.754,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

em 21 de Julho de 2017.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Secretário Municipal da Administração

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito suplementar para aquisição de mudas de nogueira-pecã, que serão distribuídas para 31 (trinta e um) produtores rurais do nosso município, inscritos no programa da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Essa produção vem ganhando espaço em Arroio do Tigre, por ser um produto muito valorizado e que está presente em muitas delícias gastronômicas. Atualmente, os produtores do nosso município que se dedicam ao cultivo, tem uma grande vantagem da noz sobre outras frutas que é o tempo de comercialização, como os devidos cuidados, pois ela pode ser estocada pelo produtor. Além disso, as nozes produzidas aqui encontram mercado no país todo.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 21 de Julho de 2017.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Secretário Municipal da Administração